

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
Pernambuco - Brasil - CNPJ: 10.091.510/0001-75

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 432 DE 19 DE JANEIRO DE 2005.**

Impõe limites e suspende concessões por atraso no pagamento das taxas cobradas pelo Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os dispositivos inseridos no art. 9º e 172, da Lei Complementar nº 001/2002 de 27 de novembro de 2002 e demais normas pertinentes, e,

CONSIDERANDO a grande inadimplência no pagamento das taxas referentes aos boxes, bancos, bancas, abates e afins;

CONSIDERANDO que o Município não pode dispensar tais arrecadações face a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 14 (Renúncia de Receita); e que a inscrição na dívida ativa retardaria a cobrança e oneraria os cofres públicos;

**DECRETA:**

Art. 1º - O carnê de qualquer espécie de taxas que acumular o período de 30 (trinta) dias consecutivos, no caso dos feirantes e assemelhados, sem a devida quitação, ficará o seu destinatário impedido de fazer uso da concessão pública a que venha se utilizando.

Art. 2º - As atividades eventuais exercidas, individualmente ou não, em determinadas épocas do ano, especialmente por ocasião de exposições, feiras, festejos, comemorações e outros acontecimentos, em locais previamente definidos terão suas concessões suspensas com uma única inadimplência.

Art. 3º - O concessionário somente se reabilitará após o pagamento integral do débito em atraso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras, em 19 de janeiro de 2005.

**MARCONE DE LIMA BORBA**  
Prefeito do Município

Praça Duque de Caxias, 88 - Centro - Fone: (81) 3728.6700 - Fax: (81) 3728.6725  
CEP: 55.660-000 - E-mail: pmb@supranet.com.br - Bezerras - PE